



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.145

Concede título de cidadão poçoscaldense

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1^a - Fica concedido o título de cidadão poçoscaldense ao Exm^o. Snr. Deputado Dr. Jarbas Medeiros, por relevantes serviços prestados a Poços de Caldas.

Art. 2^a - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1964


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício